



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 18/2015

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e sistema de ar condicionado central para a Câmara Municipal de Cubatão**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R.N. CARDOSO REFRIGERAÇÃO – ME**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 14.068.494/0001-50, com sede na Avenida Nossa Senhora da Lapa, nº 1280, Vila Nova, Cubatão, SP – CEP 11525-000, neste ato representada pela Sra. **ROGÉRIA NATÁLIA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 27.548.856-1, e do CPF/MF nº 285.178.938-40, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 07-22-03/2011, Tomada de Preços nº 03/2011**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula 8ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **06 de outubro de 2015** e com término previsto para **05 de outubro de 2016**;

2 – O valor mensal para o serviço será de **R\$ 6.424,74 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, corrigido pelo índice IGPM do período (cláusula 7ª e informação de fls. 295), sendo o valor global para o período de prorrogação de **R\$ 77.096,88 (setenta e sete mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**;

3 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.17 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) do Orçamento vigente.

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e Termos Aditivos posteriores, constantes da **R.Q. Nº 07-22-03/2011 – Tomada de Preços nº 03/2011**, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 06 de outubro de 2015.

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

ROGÉRIA NATÁLIA CARDOSO
R.N. CARDOSO REFRIGERAÇÃO – ME,

TESTEMUNHAS:

IVETE ROSSI
RG Nº 9.575.335

DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG Nº 9.787.780